

EDITAL COMPLEMENTAR 2020/2021

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESPM

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e do Programa de Iniciação Científica da ESPM (**PIC/ESPM**), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**PRPPG**) e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica (**Coordenação PIC PIBIC**) da ESPM tornam público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos nos cursos de graduação nos meses de **agosto e setembro de 2020**, para bolsas de estudo dos respectivos programas de iniciação científica. Este edital é complementado pelos documentos do CNPq (Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020 e RN 17/2006) e pelo Regulamento do PIC/ESPM.

1. FINALIDADE

O **Programa de Iniciação Científica** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes dos cursos de graduação** do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional.
- Fomentar o pensamento científico e incentivar o desenvolvimento de potenciais talentos acadêmicos por meio do engajamento de estudantes a projetos de pesquisas vinculados a professores doutores membros do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica por meio da qualificação dos estudantes dos cursos de Graduação da ESPM.
- fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas Prioritárias do MCTIC, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html) com os recursos aportados pelo CNPq.

3. BENEFÍCIOS

- As bolsas terão a duração de até **dez ou onze meses**, sendo admitida uma renovação por mais 12 meses. Para o novo período de bolsa, é necessária a submissão de um novo projeto de pesquisa, observando-se que a investigação anterior tenha se encerrado de maneira satisfatória.
- Valor mensal do PIC¹: R\$ 900,00 pagos por meio de depósito em conta bancária do estudante.
- Valor mensal da bolsa PIBIC²: Depósitos de R\$ 400,00 (CNPq) e R\$ 500,00 (complementação financeira realizada somente para estudantes da ESPM) depositados em conta bancária do estudante. No pagamento da bolsa do mês de agosto de 2021, o bolsista receberá o depósito somente de R\$ 400,00 (CNPq).
- É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de:
 - **Doutor**, para orientar bolsistas do PIBIC/CNPq e PIC/ESPM.
 - **Mestre**, para orientar bolsistas do PIC/ESPM.
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer propósito;

Observação importante: A mudança de orientador só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela coordenação do programa, como no caso de desligamento do professor da instituição.

Para orientadores do PIBIC/CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

¹ Período de concessão PIC: **outubro a julho** (3ª seleção).

² Período de concessão PIBIC: **outubro a agosto** (3ª seleção).

- estar credenciado, preferencialmente, como docente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- incluir a logomarca do CNPq, quando for o caso; e
- coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa CNPq.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- selecionar e indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o projeto (exclusivo do PIBIC);
- acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho do bolsista sob sua orientação;
- entregar carta formal sobre a anuência da Coordenação do Curso/Programa para realização da atividade de orientação de investigação, em caso de professor com regime de trabalho RTI e RTP;
- preencher e responder o formulário Parecer do Orientador para que seja entregue junto com os dois relatórios solicitados (parcial e final) dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao PIBIC/PIC e estar presente nas avaliações dos bolsistas;
- incluir o nome do bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários etc., cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista; e
- incluir o bolsista no Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa e em projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Observação importante: Antes de iniciar o projeto, é necessário submetê-lo ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da ESPM;
- apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas do projeto, segundo o parecer do orientador e os critérios específicos de cada programa de iniciação científica;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para candidatos PIBIC/CNPq acrescentam-se os seguintes requisitos:

- o candidato poderá estar matriculado regularmente em outra instituição de ensino superior;
- ser indicado por docente/pesquisador da ESPM apto a participar como seu orientador no programa.

7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- estar desvinculado de compromissos com estágio (remunerado ou não), núcleos discentes (ESPM Jr, Design Lab, ESPM Social, Arenas etc.), vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência do programa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento;
- apresentar, via e-mail, relatórios de atividades, parcial (após 6 meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa), de acordo com cronograma deste Edital;
- devolver ao CNPq e à ESPM, os valores atualizados das mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do CNPq e no regulamento do PIC PIBIC-ESPM sejam descumpridos;

- apresentar sua produção científica sob a forma de apresentação oral no seminário ou congresso estipulado pela Coordenação PIC PIBIC;
- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa;
- fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica (incluir logomarca).

Observação importante: Recomenda-se que o estudante submeta um artigo a congresso ou periódico acadêmico, com os resultados da pesquisa realizada.

8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos (*):

- Folha de rosto contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato, curso/semestre, nome do docente/pesquisador responsável e Unidade da ESPM.
- Introdução.
- Construção contextualizada do tema.
- Definição justificada dos objetivos e de sua relevância.
- Lentes teóricas.
- Escolhas metodológicas.
- Plano de redação.
- Cronograma.
- Referências.

(*) Consultar o Regulamento do PIC e as normas estabelecidas pelo Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM disponíveis no site do PIC.

Observações importantes: (1) o projeto de pesquisa do candidato à bolsa PIBIC/CNPq deverá derivar do projeto de pesquisa vigente do orientador, bem como apresentar aderência pelos menos em uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC; pág. 15). Consultar também requisitos para orientadores PIBIC/CNPq neste Edital.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, via e-mail, ao departamento responsável, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

ATENÇÃO: O departamento responsável terá o direito de excluir as candidaturas que os documentos não foram enviados corretamente (incompletos, faltantes, sem parecer, sem assinatura etc.) ou fora de prazo.

- formulário pedido de bolsa;
- projeto de Pesquisa (A aderência as áreas prioritárias às bolsas PIBIC/CNPq deve ser explicitamente descrita no texto do projeto de pesquisa submetido);
- carta de recomendação do potencial orientador;
- carta de anuência de orientação da Coordenação do Curso/Programa;
- currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;
- termo de compromisso impresso e assinado do candidato – PIC ou PIBIC;
- termo de compromisso impresso e assinado do professor orientador – PIC ou PIBIC;
- cópia do RG e CPF do candidato;
- links do Currículo Lattes do orientador e do grupo de pesquisa - PIBIC/CNPq; e
- formulário de orçamento de materiais (se necessário).

Documentos obrigatórios somente para estudante de outra instituição:

- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver);
- cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo); e
- comprovante de matrícula atualizado.

Atendimento na unidade São Paulo:

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/PRPPG)

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00

Local: Bl. C, 4º andar

Tel. (11) 5085-4791

e-mail: epap@espm.br

Atendimento na unidade Rio de Janeiro:

Núcleo de Pesquisa RJ

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00

Local: Rua do Rosário, 111 – 3º. Andar

Tel. (21) 2216-2025/2026

e-mail: npesq@espm.br

Atendimento na unidade Sul:

Coordenação de Pesquisa

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00

Local: Rua Guilherme Schell, 350 – Prédio A, 1º andar

Tel. (51) 3218-1381

e-mail: pesquisa-sul@espm.br

Observação importante:

Em caso de renovação da bolsa, o bolsista também deverá estar em dia com o PIBIC/PIC anterior e uma declaração do respectivo orientador, relatando o desempenho de sua participação no projeto de pesquisa.

9. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

1ª. Seleção – PIC

A análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada pelo Comitê Institucional de cada unidade da ESPM³. A partir das análises e dos comentários consubstanciados do Comitê Institucional da ESPM, a Coordenação do PIC PIBIC realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados. .

2ª. Seleção – PIC/ESPM e PIBIC/CNPq

A primeira análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada separadamente pelo Comitê Institucional da ESPM e pelo Comitê Externo. Em um segundo momento, reúnem-se estes dois Comitês para consolidar conjuntamente as análises e redigir os comentários consubstanciados finais, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a análise do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC-PIBIC ESPM realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos programas de iniciação científica, sendo eliminadas aquelas que não atenderem a um ou mais critérios previstos;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do projeto; e
- análise da aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

³ A constituição dos Comitês Institucionais está divulgada no site do Programa de Iniciação Científica (<http://www2.espm.br/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic>).

10. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos e os respectivos professores orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail.

A divulgação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá na data mencionada no item 16 – Cronograma deste edital.

a) Para implementação da **bolsa PIBIC / CNPq**

- o candidato indicado deverá informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contra-recibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contra-recibo mediante à apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista deverá informar a conta bancária do BB no site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários para assegurar a regularidade do pagamento;
- comparecer ao **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O candidato necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

b) Para implementação das bolsas PIC/ESPM e PIBIC/CNPq - ESPM

O EPAP providenciará o formulário preenchido para solicitação de bolsa para aprovação da *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu*. Após aprovação, o **EPAP** enviará o documento e os dados bancários do bolsista ao Departamento Financeiro da ESPM para operacionalizar o depósito.

11. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo orientador por meio de uma carta à Coordenação PIC PIBIC contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação constante do parecer do(s) Comitê(s). A carta deverá ser entregue ao EPAP.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues no **EPAP**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

- entregar, via e-mail, os relatórios de atividades, parcial (após 6 meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa), juntamente com o formulário *Parecer do Orientador* preenchido;
- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa e o termo de autorização para Biblioteca no EPAP. **ATENÇÃO:** o estudante que não apresentar o relatório final não receberá o certificado de conclusão; e
- apresentar sua produção científica no seminário ou congresso estipulado pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM.

Os relatórios (parcial e final) podem ser substituídos por artigos científicos, sendo três artigos de congressos (dois congressos e SEMIC/ESPM) e um artigo de revista científica (Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1). Na entrega dos artigos ao EPAP, os autores devem anexar os pareceres emitidos por Comitês, Científico do Congresso e/ou Editorial da Revista, se for o caso. Caso contrário, o Comitê Institucional ESPM analisará os respectivos artigos.

Cabe lembrar que todos os textos devem ser publicados, em co-autoria, com o orientador do PIC/PIBIC.

13. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

a) O bolsista PIBIC/ CNPq:

O orientador deverá solicitar o cancelamento e/ou substituição de bolsista por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC PIBIC-ESPM e entregue ao EPAP.

b) O bolsista PIC/ESPM:

Não há possibilidade de substituição.

Observações importantes:

- O bolsista deverá **devolver à ESPM** os valores correspondentes aos descontos ou bolsas de estudo recebidos.
- O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

14. **Disposições Finais**

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM.

15. CRONOGRAMA

**Prazos específicos do PIC/ESPM e PIBIC/CNPq –
Outubro de 2020 a Julho de 2021 (PIC)
Outubro de 2020 a Agosto de 2021 (PIBIC)**

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
27/8/2020	Encontro de Apresentação do PIC PIBIC Horário: A definir Local: A definir	Coordenação PIC PIBIC
	Oficina de Elaboração do Projeto de Pesquisa – Unidade SP Horário: A definir Local: Laboratório a definir	Coordenação PIC PIBIC
	Oficina de Artigo – Unidade SP Horário: A definir Local: Laboratório a definir	Coordenação PIC PIBIC
Até 15/9/20	Inscrição ao 2º processo seletivo – PIC PIBIC (via e-mail da unidade) <ul style="list-style-type: none"> • Formulário pedido de bolsa • Projeto de pesquisa • Carta de recomendação do potencial orientador • Carta de anuência de orientação pela coordenação do curso/programa • Termo de compromisso do candidato, PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq (entregar documento original ao EPAP ou à coordenação de sua unidade) • Termo de compromisso do potencial orientador, PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq (entregar documento original ao EPAP ou à coordenação da sua unidade) • Cópia do CPF e RG • Currículo Lattes • Link do Currículo Lattes do orientador e grupo de pesquisa - PIBIC/CNPq • Formulário de orçamento de materiais (se necessário) • RG, comprovante de residência e declaração de matrícula – estudante de outra instituição 	Candidato
Até 23/9/20	Pré-seleção dos projetos depositados	EPAP / Comitê Institucional
Até 23/9/20	Pré-seleção dos projetos depositados	EPAP / Comitê Externo

28/9/20	Seleção final dos projetos depositados – Reunião Virtual Horário: a combinar entre os membros CI e CE Local: Zoom, Skype, Meet, Teams etc	EPAP / Coordenação PIC PIBIC
30/9/20	Divulgação, por e-mail, do Resultado da Seleção dos Projetos	EPAP
Até 15/10/20	Indicação ao PIBIC/CNPq	EPAP
Até 15/10/20	Envio do termo de aceite do bolsista ao CNPq	Candidato
Até 1/3/2021	Entrega do relatório parcial de pesquisa (via e-mail da unidade) Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista)	Bolsistas PIC e PIBIC
2 a 11/3/21	Análise do relatório parcial de pesquisa dos bolsistas PIBIC	Comitê Institucional
12 a 18/3/2021	Homologação do resultado das bolsas PIBIC	Coordenação PIC PIBIC
19/3/2021	Divulgação, por e-mail, do Resultado da análise do relatório parcial de pesquisa dos bolsistas PIC e PIBIC	EPAP
12/8/21	Entrega do relatório final de pesquisa (via e-mail da unidade) Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente/ assinado pelo orientador e bolsista)	Bolsista PIC
13 a 19/8/21	Análise do relatório final dos bolsistas PIC	Comitê Institucional
20 a 26/8/21	Homologação do resultado das bolsas PIC	Coordenação PIC PIBIC
27/8/21	Divulgação, por e-mail, do Resultado da análise do relatório final das bolsas PIC	EPAP
31/8/21	Entrega da versão final do relatório eletrônico de pesquisa e Termo de autorização de publicação assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista PIC /Orientador
9/9/21	Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca/ESPM referente às bolsas PIC	EPAP

13/9/2021	Entrega do relatório final de pesquisa (via e-mail da unidade) Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente/ assinado pelo orientador e bolsista)	Bolsista PIBIC
14 a 20/9/2021	Análise do relatório final dos bolsistas PIBIC	Comitê Institucional
21 a 27/9/2021	Homologação do resultado das bolsas PIBIC	Coordenação PIC PIBIC
28/9/2021	Divulgação, por e-mail, do Resultado da análise do relatório final das bolsas PIBIC	EPAP
30/9/2021	Entrega da versão final do relatório eletrônico de pesquisa e Termo de autorização de publicação assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista PIBIC/Orientador
12/10/2021	Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca/ESPM referente às bolsas PIBIC	EPAP
A definir	Previsão de envio do artigo para o 10° SEMIC conforme regulamento do Seminário	Bolsista
OUT/21	Apresentação dos artigos científicos no 10° SEMIC/ESPM	Bolsistas PIC-PIBIC / Orientadores

16. ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS

As áreas de tecnologias prioritárias foram definidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03.2020 (vide www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html). A aderência a essas áreas deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito do edital interno.

As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.